



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.453 / 2013.

“Autoriza o Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Turismo, a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como custeio para realização da 17ª Exposição do Cavalo Manga Larga Marchador de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.18.02.23.695.0011.1.114-3390.41.00, podendo ser suplementada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de março de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé